LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0030 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

AÇÕES/OBJETIVOS	UNDIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	RECURSO/ VALOR ESTIMADO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE **OBJETIVO:** Esta atividade visa suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAE, a fim de proporcionar no mínimo uma refeição diária adequada.	Alunos	358	Federal R$ 17.000,00
AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR **OBJETIVO**: Esta atividade visa suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Merenda Escolar, complementando com recursos próprios do Município.	Alunos	398	Próprio R$ 22.080,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAP **OBJETIVO**: Esta atividade visa suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos do Pré-Escolar beneficiários do Programa Nacional de Merenda Escolar – PNAP, a fim de proporcionar no mínimo uma refeição diária adequada.	Alunos	398	Federal R$ 2.000,00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR **OBJETIVO**: Esta atividade visa suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Merenda Escolar , a fim de proporcionar no mínimo uma refeição diária adequada.	Alunos	398	Estadual R$ 309,90
TOTAL DO PROGRAMA			**R$ 41.389,90**